MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº	**7/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº	99955892.000011/2019-80
INTERESSADO:	DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - PORTO VELHO
ASSUNTO:	Regimento Interno dos Laboratórios Didáticos do Departamento Acadêmico de Ciência da Computação

Criação e aprovação do Regimento Interno dos Laboratórios Didáticos do Departamento Acadêmico de Ciência da Computação, do Núcleo de Tecnologia, do Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho

Senhor Elder Gomes Ramos

Presidente da Câmara de Graduação

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo de institucionalização dos Laboratórios Didáticos do Departamento Acadêmico de Ciências da Computação – DACC. O processo em tela encontra-se instruído com a seguinte documentação:

Certidão de anexação de Processo do SINGU 174 (0056878)
Despacho DACC-PVH (0056884)
Documento Avaliação in loco INEP Ciência da Computação 2018 (0056929)
Documento Avaliação in loco INEP Ciência da Computação 2017 (0056959)
Documento Avaliação in loco INEP Ciência da Computação 2015 (0056962)
Ata Conuc NT 26/06/2018 (0057018)
Processo 23.118.003164/2017-35 (0057070)
Despacho SGR (0059732)
Despacho SGR (0059869)
Despacho DRA (0063462)
Despacho CPMon (0121539)
Despacho DRA (0125423)
Ata Comissão de Gerenciamento de Espaço (1167589)
Minuta de Resolução DACC-PVH (1167594)
E-mail DACC-PVH (1167618)
Ordem de Serviço 44 (1167638)
Parecer 31 (1168660)
Projeto Político Pedagógico Licenciatura Computação (1168977)
Projeto Político Pedagógico Bacharelado de Ciên.Computação (1168990)

Ata 19/CONDEP/DACC (1169750)
Despacho DACC-PVH (1169762)
Ordem de Serviço 17 (1169803)
Despacho CONUC-NT (1172181)
Despacho CONUC-NT (1172208)
Parecer 17 (1172737)
Despacho SECONS (1175865)
E-mail SECONS (1176249)
Ata de reunião deliberativa ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CONUC_NT (1180175)
Despacho CamGR (1184756)
E-mail SECONS (1186140)
Despacho CamGR (1228411)
E-mail CamGR (1230485)
E-mail CamGR (1234642)
E-mail CamGR (1235245)
Despacho CamGR (1237180)
E-mail SECONS (1237195)

II. FUNDAMENTAÇÃO

A proposta foi motivada em razão da avaliação do curso de Ciências da Computação realizada pelo Ministério da Educação que apontou a necessidade de implementação de laboratórios de ensino.

A Institucionalização de Laboratórios está contemplada no âmbito da Resolução nº 409/CONSEA, de 29 de abril de 2022. De forma mais operacional, a Resolução nº 316/CONSEA, disciplina o cadastramento de informações dos laboratórios didático-pedagógicos de ensino, pesquisa e extensão. A Resolução N° 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017 conceitua o laboratório didático no seu artigo 5º, Inciso II, Alínea d: conceitua o laboratório didático como:

> d) Laboratórios Didáticos: denominação atribuída ao espaço físico necessariamente multiusuário, criados, mantidos e estruturados exclusivamente nos termos previsto na Resolução nº 316/CONSEA/2013 e cujo funcionamento decorre das exigências específicas relativas aos Projetos Pedagógicos quanto à Formação Inicial de profissionais orientando-se em função das Diretrizes Curriculares Nacionais dos respectivos cursos, sendo a gestão institucional coordenada pela PROGRAD, responsável, inclusive, pelo cadastramento na UNIR

O despacho da Coordenadoria Pedagógica e de Monitoramento – CPMon, documento SEI (0921340), destacou a ausência de norma específica na UNIR que preveja a institucionalização dos laboratórios didático-pedagógico de ensino, apontando que o procedimento adotado é a criação do laboratório e de seus regimentos internos por Resolução dos Conselhos Superiores.

Desta forma, o DACC-PVH apresentou uma Minuta (1167594) que prevê a criação e aprovação do Regimento Interno dos Laboratórios Didáticos do Departamento Acadêmico de Ciência da Computação, do Núcleo de Tecnologia, do Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho. A Minuta descreve os nomes dos Laboratórios de Didáticos do Departamento de Ciências da Computação (Laboratório de Redes de Computadores; Laboratório de Software; Laboratório Hardware e Periféricos; Laboratório de Programação; Laboratório de Tecnologia da Informação e Comunicação; Laboratório de Informática); Finalidade; Responsabilidades; atribuições e competências dos técnicos; atribuições e competências dos docentes; atribuições e competências dos usuários. O Parecer (Parecer 31 (1168660) assinado pelo Conselheiro do CONDEP, Vasco Pinto da Silva Filho, foi favorável à minuta apresentada, sendo aprovado por unanimidade na reunião do Conselho de Departamento, conforme disposto na Ata nº 19 2022/CONDEP/DACC/NT/UNIR.

Remetido ao CONUC-NT, foi emitido o Parecer nº 17/2022/CONUC-NT/NT/UNIR (1172737), elaborado pelo Conselheiro José Ezequiel Ramos, que apontou algumas ressalvas a serem atendidas no texto da Minuta, com parecer favorável. Este parecer foi aprovado por unanimidade no CONUC, conforme Ata

da 33ª Reunião Ordinária do Núcleo de Tecnologia (1180175).

A proposta construída no âmbito do Departamento de Ciências da Computação e apresentada nos autos atende aos pressupostos legais, tendo sido aprovada nas instâncias deliberativas antes de ser remetidas à Câmara de Graduação. Considero que a criação e regulamentação dos Laboratórios Didáticos do Departamento Acadêmico de Ciências da Computação – DACC é uma necessária e urgente medida que muito contribuirá para a formação profissional dos estudantes da área.

III. CONCLUSÃO

Considerando que a proposta apresentada atende aos pressupostos legais, sou **favorável** à criação e aprovação dos Laboratórios Didáticos do Departamento Acadêmico de Ciência da Computação.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **MARILSA MIRANDA DE SOUZA**, **Conselheiro(a)**, em 04/02/2023, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1242246** e o código CRC **340EEC63**.

Referência: Processo nº 99955892.000011/2019-80 SEI nº 1242246

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 99955892.000011/2019-80

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR **Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)**
A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 7/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto: Regimento Interno dos Laboratórios Didáticos do Departamento Acadêmico de Ciência da Computação, do Núcleo de Tecnologia, do Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho.
Relator(a): Conselheira Marilsa Miranda de Souza

Decisão:

Na 219ª sessão ordinária, em 14/02/2023, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é "**favorável** à criação e aprovação dos Laboratórios Didáticos do Departamento Acadêmico de Ciência da Computação".

Conselheiro Elder Gomes Ramos

Presidente da CGR

Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS**, **Presidente**, em 16/02/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1254306** e o código CRC **FCE41E00**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 7/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1242246) e o Despacho Decisório de nº 2/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1254306) contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da presidência

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO**, **Vice-Presidente**, em 17/02/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1254442** e o código CRC **7FB723EC**.

Referência: Processo nº 99955892.000011/2019-80 SEI nº 1254442